



## EDITAL N.º. 07/2016

---- MANUEL JOÃO FONTAINHAS CONDENADO, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa-----

---- FAZ PÚBLICO que, a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 13 de Janeiro de 2016, deliberou aprovar a abertura de Concurso para cessão de exploração do Estabelecimento de Bebidas "Café das Piscinas Municipais de Vila Viçosa", de acordo com o PROGRAMA e CADERNOS DE ENCARGOS, que fazem parte integrante deste Edital.-----

---- Só serão admitidas as propostas que forem recepcionadas até às 17H30 do dia 29 de Fevereiro de 2016.-----

---- O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Município de Vila Viçosa, pelas 15H00 do dia 07 de Março de 2016.-----

---- O preço base da proposta é de 500,00€ (quinhentos euros) por mês, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- O período de funcionamento será de 01 de Abril de 2016 a 31 de Março de 2018, de acordo com horário a aprovar nos termos correntes.-----

---- O processo do concurso poderá ser consultado no BU - Balcão Único, rés-do-chão do Edifício Municipal, sito na Praça da República em Vila Viçosa, nas horas de expediente: Período da manhã 9H00-12H30; Período da tarde 14H00-17H30.-----

---- Para conhecimento geral vai o presente Edital ser publicitado no sítio da internet do Município de Vila Viçosa [www.cm-vilavicosas.pt](http://www.cm-vilavicosas.pt) e afixado nos lugares públicos do costume.-

Vila Viçosa, 20 de Janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Manuel João Fontainhas Condenado



*Handwritten signature*

**CONCURSO PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO  
DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS – CAFÉ  
DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA VIÇOSA**



*M. C. M. V.*

## Programa do Concurso

### **1- Designação do Concurso e Consulta do Processo**

- a) Concurso para Cessão de Exploração do Estabelecimento de Bebidas “Café das Piscinas Municipais” de Vila Viçosa;
- b) O processo de Concurso encontra-se patente na Divisão de Administração Geral e Finanças.
- c) O procedimento será publicitado através de Edital e no site <http://www.cm-vilavicoso.pt>.

### **2- Reclamações ou dúvidas**

- a) O Júri que preside ao Concurso é constituído por:

**Presidente: Dr.<sup>a</sup> Rosália Moura**

**Vogais Efectivos: Arq. Vitor Ramos**

**Eng. Valter Pires**

**Vogais Suplentes: Dr.<sup>a</sup> Margarida Borrega**

**Dr.<sup>a</sup> Verónica Pereira**

O primeiro Vogal Efectivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

b) As reclamações e os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos deverão ser dirigidas ao Júri, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;

c) As respostas e esclarecimentos serão prestados até ao final do segundo terço daquele prazo;



### **3- Inspeção do local**

Mediante marcação prévia, durante o prazo do Concurso os interessados poderão visitar as instalações e realizar nelas os reconhecimentos que entenderem necessários à elaboração da proposta.

### **4- Forma da proposta**

4.1 – A proposta será redigida em Língua Portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas e dactilografada.

4.2 - A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante legal, neste caso anexada de procuração que confira poderes para o efeito.

4.3 – Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações a qualquer cláusula do Caderno de Encargos.

### **5- Documentos que instruem a proposta**

5.1- A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, o número fiscal de contribuinte, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma Sociedade, a denominação social, o número de Pessoa Colectiva, a Sede, os nomes dos titulares dos Gerentes, o Registo Comercial de constituição e alterações, se as houver. Igualmente deverá declarar de que não está em dívida à Fazenda Pública por Contribuições e Impostos liquidados nos últimos três anos;
- b) Documentos comprovativo do último pagamento do IRC (caso de pessoa colectiva) ou de IRS (caso de pessoa singular);
- c) Documento comprovativo da situação contributiva perante a Segurança Social;
- d) Memória Descritiva do tipo de serviço que se propõe desenvolver, fundamentada em experiência adquirida.

### **6- Modo de apresentação da Proposta e dos demais documentos**

A proposta será encerrada juntamente com todos os documentos de Concurso em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, contendo no rosto o remetente e a expressão “Proposta para o Concurso de Cessão de Exploração do Estabelecimento de Bebidas – Café das Piscinas Municipais, de Vila Viçosa”

### **7- Admissão das Propostas**

7.1 – **Só serão admitidas as propostas que forem recepcionadas até ao dia 29/02/2016, até às 17h30.**

7.2 – Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável por qualquer atraso que se venha a verificar.



*M. L. S. N.*

## **8- Acto Público do Concurso**

**8.1 – O Acto Público do Concurso terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Município de Vila Viçosa, no dia 07/03/2016, pelas 15h00.**

## **9- Preço Base**

**O Preço Base da Proposta é de 500€ (Quinhentos Euros) por mês, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

## **10- Critérios de Avaliação das Propostas**

10.1 – A avaliação das Propostas assentará no critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os seguintes factores:

a) Experiência do concorrente na actividade evidenciada no documento requerido na alínea d) do Ponto 5.1 do Programa de Concurso – 60%

Na quantificação dos referidos factores será considerada a pontuação do máximo de 10 pontos por cada factor:

- Experiência de Gestão de equipamentos similares – um ponto por cada ano completo;

- Experiência de trabalho em equipamentos similares – 0,5 ponto por cada ano completo;

b) Valor da renda mensal a pagar – 40%.

Por cada fracção de até 50,00€ do preço base – 1 ponto.

## **11. Recusa da Adjudicação**

Caso o proponente classificado em primeiro lugar se recuse à outorga do Contrato, o concurso será anulado devendo iniciar-se novo procedimento.

## **12. Legislação Aplicável**

Em tudo o omissivo será a Câmara Municipal de Viçosa a decidir.

Vila Viçosa, 14 de Janeiro de 2016



## Caderno de Encargos

### **Artigo 1º**

O Objecto do Contrato a celebrar é constituído pela Cessão de Exploração do Estabelecimento de Bebidas – Café das Piscinas Municipais, de Vila Viçosa, propriedade do Município de Vila Viçosa.

### **Artigo 2º**

Poderão concorrer todas as pessoas singulares ou colectivas que se proponham prestar um serviço de qualidade compatível com o espaço em questão e o interesse dos utilizadores desse espaço.

### **Artigo 3º**

A aquisição do equipamento necessário à exploração, para além do constante na lista anexa, é da responsabilidade do Cessionário, devendo as respectivas características serem objecto de análise e acordo entre os contratantes.

### **Artigo 4º**

**O período de funcionamento será de 01/04/2016 a 31/03/2018, de acordo com horário a aprovar nos termos correntes.**

### **Artigo 5º**

O prazo de cessão é o constante no artigo 4º.

### **Artigo 6º**

O Cessionário obriga-se à Câmara Municipal uma caução no valor da renda que vier a ser aprovada. O valor da renda será pago no primeiro dia útil do mês a que respeita.

### **Artigo 7º**

O não pagamento no dia referido no artigo anterior obriga o Cessionário ao pagamento de juros de mora, nos termos da Lei.